

## RESUMO DE AUDITORIA

**PROAD Nº: 24013/2022**  
**Relatório de Auditoria nº 2/2023**  
**Unidade Responsável: Secretaria de Auditoria Interna - SAUDI**

### Por que a auditoria foi realizada?

Devido ao incremento considerável de recursos orçamentários destinados ao plano de saúde, ao fato de que a contratação do plano de saúde não é auditada há, pelo menos, cinco anos e o objeto desta auditoria é relevante do ponto de vista contábil e, assim, compõe a amostra da auditoria destinada à avaliação das contas deste Tribunal referente ao exercício de 2022.

### O que a SAUDI avaliou?

O escopo do trabalho se limitou à gestão do plano de saúde contratado pelo TRT24, por meio do contrato nº 53/2018, no exercício de 2022. Não fez parte do escopo dessa auditoria a análise da coparticipação no custeio de despesas por parte dos beneficiários do plano de saúde, o contrato de prestação de serviços de transporte aeromédico e o contrato de prestação de serviços de atendimento domiciliar de emergência e/ou urgência e remoção.

### Qual o volume de recursos auditados?

O volume de recursos auditados alcança a cifra de R\$ 17.349.613,91, sendo R\$ 9.270.754,74 custeados por meio da ação orçamentária “assistência médica e odontológica aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes”, e R\$ 8.078.859,17 por meio de desconto em folha de pagamento de magistrados e servidores.

### O que a SAUDI encontrou?

- Manutenção indevida de beneficiários no plano de saúde;
- Exclusão indevida no sistema SIGEP de beneficiária sem o respectivo requerimento ou perda da condição de dependente;
- Divergências entre as informações disponibilizadas pelo sistema SIGEP quanto aos beneficiários ativos do plano de saúde no mês de setembro de 2022 e as informações encaminhadas pela fiscalização do contrato 53/2018;
- Fragilidades quanto à execução dos procedimentos, estabelecidos pelo Manual de Fiscalização, de recebimento provisório, recebimento definitivo, liquidação e encaminhamento para pagamento relativos ao Contrato 53/2018;
- Fragilidades nos registros contábeis do contrato nº 53/2018 no que diz respeito às contas de controle;
- Apropriação inadequada de despesa orçamentária.

### Quais as principais deliberações?

- Regularizar a situação encontrada no que diz respeito à restituição ao erário;
- Dar ciência ao Diretor-Geral e ao Secretário de Gestão de Pessoas quanto aos novos procedimentos de controle informados pelo NSPAS, consistentes em conciliação mensal das informações registradas no SIGEP com as levantadas pela fiscalização do contrato e revisão dos fluxos de processos que impactam na manutenção do plano de saúde, de forma que passe a vincular as unidades envolvidas neste processo;
- Observar o rito estabelecido pelo Manual de Fiscalização, inclusive no mês de dezembro;
- Estabelecer norma interna, de acordo com a legislação pertinente, com o objetivo de estabelecer o entendimento adequado e os procedimentos que devem ser adotados para o pagamento das despesas derivadas da contratação do plano de saúde, inclusive coparticipação, em especial com relação ao mês de dezembro.

### Quais os benefícios esperados?

- Avaliação da conformidade na gestão do plano de assistência médica e odontológica para magistrados e servidores do Tribunal;
- Avaliação da eficácia e eficiência dos procedimentos adotados a partir da implementação da Portaria TRT/GP/DG nº 143/2021; e
- Utilização dos testes de auditoria nesse objeto para a certificação das contas relativas ao exercício de 2022.